



PORTARIA Nº 183/2025 – “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA N.º 183, DE 03 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 37 inciso II da Constituição Federal, das Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria e,

CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final dos Classificados do Concurso Público para o preenchimento de cargos vagos do quadro da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/BA. – Edital nº 001/2024, ocorrido no dia 09 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o princípio de autotutela administrativa, consolidada na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473 e da necessidade de aguardar a conclusão dos autos do IDEA n.º 179.9.577596/2024, em curso na 2ª. Promotoria de Justiça de Morro do Chapéu, que trata sobre apuração de supostas irregularidades e vícios de regras editalícias, que possam comprometer o princípio da legalidade, da transparência e dos direitos dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, evitando-se, assim, qualquer mácula ao resultado final dos classificados;

CONSIDERANDO que a apuração específica sobre o concurso da Guarda Civil Municipal não compromete a validade do concurso para os demais cargos de nível superior e médio, não afetados pelas alegadas irregularidades, sendo medida necessária como forma de preservação dos princípios da legalidade, economicidade, proporcionalidade, lisura e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que a suspensão da homologação do resultado final para preenchimento do cargo de Guarda Civil Municipal representa medida mais adequada e proporcional para sanar, se possível, os vícios indicados, preservando o interesse público e garantindo que o provimento dos cargos ocorra de forma íntegra e transparente,

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, PARCIAMENTE, O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2024, ocorrido em 09 de dezembro de 2024, destinado ao provimento de vagas de nível superior e médio do município de Morro do Chapéu/BA, **COM EXCEÇÃO DAS VAGAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, que ficarão suspensas até a conclusão dos autos do IDEA n.º 179.9.577596/2024, que norteará sobre a sua validade ou não, com observância dos princípios da legalidade, moralidade administrativa, transparência e publicidade, dentre outros.**

Art. 2º. Na forma do art. 37, III da Constituição Federal e do item 10.4 das Disposições Gerais do Edital n.º 001/2024, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 17.05.2024, o concurso público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 3º. A nomeação dos aprovados será feita dentro do prazo de validade do concurso, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Chapéu/BA, 03 de julho de 2025.


Juliana P. Araújo Leal
Prefeita Municipal

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929